

**DECRETO N. 29/2020**  
**DE 28/02/2020**

**“AUTORIZA A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e especialmente o Art. 69º I da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 740/2019 de 21/11/2019 (LOA).*

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar pelo excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na entidade PREFEITURA MUNICIPAL, no Orçamento Vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

*Unidade: 01 – Departamento de Educação*

*Projeto Atividade: 1.063 – Aquisição de Veículos - Educação*

*Despesas: 4490*

*Recursos: 01.1162*

*Detalhamento: 000000*

*Reduzido da Despesa: 22*

*Valor: R\$ 100.000,00*

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação de Transferências de Convênios do Estado – 00.01.1162, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus (SC), em 28 de Fevereiro de 2020.

**RAFAEL CALZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira  
Funcionária Designada